



REQUERIMENTO Nº _____ /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requer ao Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis que encaminhe expediente, em caráter de urgência, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, solicitando a fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Colinas do Tocantins.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, REQUERER o envio do expediente, em caráter de urgência, para a Agência Tocantinense de Regulação - ATR, **SOLICITANDO A FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo solicitar, em caráter de urgência, a fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Colinas do Tocantins, devido a necessidade de ser verificada a qualidade da água que está sendo utilizada pela população.

A água deve garantir a vida, contudo, temos recebido diversos relatos e denúncias nas redes sociais de que a água para consumo está causando reações alérgicas em adultos e crianças, nos diversos bairros da cidade.



(63) 99248-7052



gab.marcusmarcelo@gmail.com



Praça dos Girassóis | CEP 77.001-902 | Palmas - TO



@marcusmarcelotocantins



marcusmarceloto



A Lei nº 1017, de 20 de novembro de 1998 que dispõe sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Tocantins, e dá outras providências, prevê em seu art. 17:

“As funções de regulação, controle e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de competência do Estado, deverão ser exercidas por entidade pública.”

Nesse mesmo sentido, a Resolução nº 007/2017, de 06 de setembro de 2017 da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (ATR) que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Tocantins, traça a norma para o caso em debate:

Art. 178 Para efeito desta Resolução, a Ação de Fiscalização caracteriza-se pela realização de uma ou mais das seguintes atividades: vistorias técnicas, coleta de informações verbais, observação de condições operacionais, atividades comerciais, exame de documentos, produção de evidências objetivas através de fotos, medições, ensaios laboratoriais ou outros meios.

Ainda:

Art. 179. São objetivos da Ação de Fiscalização:

[...]

IV - Exercer a vigilância da qualidade da água e efluentes de esgoto;



(63) 99248-7052



gab.marcusmarcelo@gmail.com



Praça dos Girassóis | CEP 77.001-902 | Palmas - TO



@marcusmarcelotocantins



[marcusmarceloto](#)



Além disso, verifica-se que o município é atendido pela concessionária BRK Ambiental, e cabe a ela assegurar que a qualidade da água distribuída atenda aos padrões de potabilidade. Desse modo chamo atenção para **o uso em excesso de cloro para o tratamento da água que vai ser distribuída pois esconde gravíssimos riscos para a saúde, desde leves alergias até o surgimento de câncer.**

Diante da importância e urgência da matéria, peço o apoio dos Nobres Pares desta Prestigiosa Casa de Leis para a aprovação do presente Requerimento.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 21 de novembro de 2023.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Deputado Estadual – PL



(63) 99248-7052



gab.marcusmarcelo@gmail.com



Praça dos Girassóis | CEP 77.001-902 | Palmas - TO



@marcusmarcelotocantins



marcusmarceloto